

**Dispositivo**

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *Alain Laurent Brouillard suportará as despesas.*

---

<sup>(1)</sup> JO C 325 de 9.11.2013

---

**Acórdão do Tribunal Geral de 17 de setembro de 2015 — Ricoh Belgium/Conselho**

**(Processo T-691/13) <sup>(1)</sup>**

**«Contratos públicos de serviços e de fornecimento — Processo de concurso público — Dispositivos multifunções a preto e branco e serviços de manutenção — Rejeição da proposta de um proponente — Dever de fundamentação — Transparência»**

(2015/C 363/42)

Língua do processo: neerlandês

**Partes**

*Recorrente:* Ricoh Belgium NV (Vilvorde, Bélgica) (representantes: N. Braeckvelt e A. de Visscher, advogados)

*Recorrido:* Conselho da União Europeia (representantes: M. Vitsentzatos e K. Michoel, agentes, assistidos por B. Van Vooren e J. Weytjens, advogados)

**Objeto**

Pedido de anulação da decisão do Conselho, de 29 de outubro de 2013, de recusar a proposta da recorrente, apresentada no âmbito do concurso público UCA 034/13, relativo à compra ou aluguer de dispositivos multifunções (MFP) a preto e branco e serviços acessórios de manutenção, nos edifícios ocupados pelo Secretariado-Geral do Conselho da União Europeia (JO 2013/S 83-138901), e de adjudicar o contrato a outro proponente.

**Dispositivo**

- 1) *A decisão do Conselho, de 29 de outubro de 2013, de recusar a proposta da Ricoh Belgium NV, apresentada no âmbito do concurso público UCA 034/13, relativo à compra ou aluguer de dispositivos multifunções (MFP) a preto e branco e serviços acessórios de manutenção, nos edifícios ocupados pelo Secretariado-Geral do Conselho da União Europeia, e de adjudicar o contrato a outro proponente, é anulada no que se refere ao lote n.º 4.*
- 2) *O Conselho da União Europeia é condenado nas despesas.*

---

<sup>(1)</sup> JO C 52, de 22.2.2014.